

CAMARA MUNICIPAL DE PINGO D'AGUA

Pça da Legislação, 153 – Centro – Pingo D'Água – MG
CEP – 35.348-000

Resolução nº. 032/97

Aprova a Lei Orgânica Município de Pingo
D'Água e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, por seus Vereadores, aprovou e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Lei Orgânica do Município de Pingo-D'Água .

Art. 2º - Ao final do texto da Lei citada no artigo anterior, os vereadores apuram suas assinaturas, que representara a autenticidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 16 de setembro de 1997.

Luiz Paulo Coelho
Presidente

Miguel Gonçalo Braga
Vice Presidente

Idercy Lucas Martins
Secretário